



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



Excelentíssimo Senhor

**ELCIO JOSUÉ COLAÇO**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro.

## REQUERIMENTO Nº 035/2024.

**Ementa: Solicitação de  
Informações.**

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, vêm requerer à Mesa Diretora desta Casa de Leis, o encaminhamento de ofício ao Executivo Municipal, requerendo que seja realizada pesquisa entre as Secretarias Municipais para apontarem dentro de cada área de atuação quais são as “vantagens e desvantagens” do pertencimento de nosso Município na Região Metropolitana de Curitiba.

Justifica-se este requerimento para compreendermos a configuração atual da Região Metropolitana de Curitiba, que abrange 29 municípios, da qual nosso Município passou a fazer parte por meio da Lei Complementar nº 139, de 09 de dezembro de 2011. Na época, esperava-se que a inclusão na Região Metropolitana traria vantagens, como: Possibilidade de acessar programas de investimentos federais diferenciados sobretudo nas áreas de infraestrutura e mobilidade urbana; Oportunidade de planejar e executar o desenvolvimento de toda a região de forma integrada, sua integração poderia se traduzir em benefícios práticos para a população. Como exemplo o transporte coletivo dentro da região; a questão da telefonia, (a tarifa da ligação entre as cidades integradas pode deixar de ser interurbana e passar a ser local), e também ações relacionadas ao meio ambiente, as cidades da região poderiam trabalhar em conjunto para resolver a questão da destinação do lixo. Com a expectativa também desse trabalho em conjunto se estender ainda para a área da saúde pública. Porém, estas parcerias não se concretizaram, dentre as vantagens, a única que podemos apontar como realizada, foi a integração do transporte, que só veio a acontecer a menos de 3 meses e ainda está em regime provisório. Estamos a mais de 100 km da Capital que agrega a região metropolitana, estes benefícios não foram efetivados, ao contrário só tivemos mais entraves na questão imobiliária principalmente com as situações de desmembramento de terrenos que precisam ser submetidos a avaliação e aprovação da COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba que devido ao grande número de municípios que atende, tem fila de processos. Outra questão é sobre pacientes que precisam de Tratamentos de Saúde Fora do Domicílio - TFD onde o sistema SUS prevê auxílio no custeio do paciente e acompanhante encaminhados para as Unidades de Saúde de outro Município ou Estado. Benefícios concedidos a pessoas carentes que se enquadravam nos requisitos da Lei Municipal nº 1761/2007 que "Institui o Programa de



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

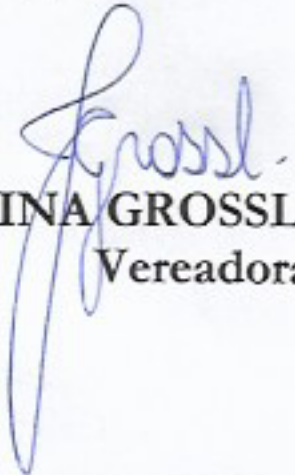
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00

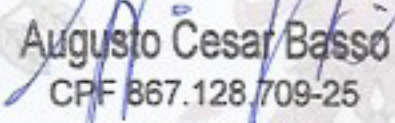


Assistência Municipal de Saúde – PAMS, Auxílios que foram suspensos desde a entrada de Rio Negro na Região Metropolitana. Os pacientes de Rio Negro estão a mais de 100 km de casa, diferente das outras cidades que estão no entorno da capital, porém não são contemplados por que nosso Município está na Região Metropolitana. Diante dos fatos, solicito um estudo detalhado e com fundamentação sobre quais as vantagens de continuarmos pertencendo a região metropolitana, onde cada Secretaria Municipal possa através dos servidores emitirem seus pareceres.

Rio Negro, 23 de setembro de 2024.

  
**ISABEL CRISTINA GROSSL – REPUBLICANOS**  
Vereadora

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro  
RECEBIDO 24/09/2024

  
Augusto Cesar Basso  
CPF 867.128.709-25  
Diretor Legislativo

TRABALHO - FÉ - PERSEVERANÇA